

LEI Nº 644/2020

DATA: 13 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede revisão geral de salários dos servidores públicos municipal de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de salários aos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e inativos (aposentados e pensionistas) em seus respectivos vencimentos básicos na ordem de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) a título de reposição inflacionária salarial, relativo ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, acrescido de 0,18 (zero vírgula dezoito por cento) de ganho real, num total de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) em conformidade com o Art. 183 da Lei 590/2017.

Art. 2º - Os índices de reposição passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal